DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 32/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA O INCISO IV DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 55/2022, de 29 de novembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

II (...)

III (...)

***IV -** Dois representantes, titulares e suplentes, indicados por entidades civis organizadas:*

*Titular: Luciana Rodrigues dos Santos – CPF: ***287235** e RG: 09.572.581-43,*

Suplente: Raquel Giacomo

Pedro do

*Couto – CPF : ***693718** e RG: 20.293.161-4,*

*Titular: Márcia Leandra Lyra – CPF: ***407578** e RG: 29.103.693-4,*

*Suplente: Rosa Cardoso Alves -CPF: ***745078** e RG: 2.253.285-X (...)".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de junho de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos

Republicado por conter incorreção

.....

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS
EMEF. "Olga Birolli Gonzalez"

Despacho da Diretora de Escola de 24/06/2025

Expedido o seguinte ato decisório:

Ato Decisório nº 20/2025.

Maria Aparecida Veronez Fernandes Vieira, **RG.43.122.537-0**, PEB I estatutária na EMEF. Prof. "João Baptista Spinola de Mello", em Tabapuã/SP, acumula com a função atividade de PEB II da disciplina de arte - CLT , nesta Unidade Escolar.

Acumulação Legal.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE NOVAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024; Respaldo legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO – APPC – GRUPO FORMAL, CNPJ Nº 29.950.911/0001-61. Objeto: prorrogação da vigência do contrato 007/2024, subscrito pelas partes em 23/04/2024, por mais 01 (um) mês, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23/06/2025. Município de Novais/SP, 23 de junho de 2025. PAULO CESAR PINHEIRO - Prefeito Municipal de Novais. PUBLIQUE-SE.

.....